



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº N. 20/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 20/2025

SEI N. 0023434-33.2019.6.17.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:

CESSIONÁRIO: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.040.912/0001-03, representado por sua prefeita, Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o n. 0*2.***.***-55 e portadora da Carteira de Identidade n. 5.***.***3 SDS/PE,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023434-33.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Exmo Desembargador Presidente, exarada em 11/07/2025 (doc. SEI n. 2995808) e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 14,81 m², na Rua vinte e cinco de abril, 370, Centro, CEP. 56.250-000 (Prédio da FUMAP), Trindade/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data da sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;
- II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;
- III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:
 - a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;
- IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

Parágrafo único – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

- I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;
- III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;
- IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-geral

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita - MUNICÍPIO TRINDADE/PE, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3001077** e o código CRC **F3BABE30**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação N. 95/2025. As Partes: O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - Tre/Ce, O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Tjce, O Núcleo de Cooperação Judiciária, A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, A Defensoria Pública do Estado do Ceará, O Ministério Público do Estado do Ceará, A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e A Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa. Objeto: Tem Como Objeto Desenvolver Projeto de Inovação e de Cooperação Judiciária Voltado Ao Melhor Atendimento Para As Pessoas Em Situação de Curatela Ou Tomada de Decisão Apoiada e às Pessoas Com Deficiência Em Geral. Assinam: Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Tre e Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tre/Ce, Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do Tjce, Everardo Lucena Segundo, Supervisor do Ncj, Christiane do Vale Leitão, Presidente da Oab/Ce, Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Presidente da Esa da Oab/Ce, Arsênia Parente Brackenfelf, Diretora Acadêmica da Esa da Oab/Ce, Sâmia Costa Farias Maia, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Data: 30/07/2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa VOLTS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.070.260/0001-08, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo SEI 0000746-19.2025.6.08.8000, a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da União, pelo período de 01 (um) mês. Pregão Eletrônico nº 900632024. Ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
 Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 90023/2025 (Processo nº 24.0.000019144-9), cujo objeto é a aquisição de frigobares para atender as demandas da Presidência, Vice-Presidência e Diretoria-Geral do TRE-GO. Empresas vencedoras: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, com valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para o item 1, e ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, no importe global de R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais), para o item 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2025. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia - GO, 4 de agosto de 2025.
 BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
 Assessor de Licitações

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 24.0.000017881-7. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás NOTIFICA, a empresa JDR SERVICES LTDA, CNPJ nº 22.463.530/0001-09, situada em local incerto e não sabido, da abertura do processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, em razão do descumprimento da cláusula quarta, inciso XXXVII do contrato TRE-GO n. 01/2021, atraso no pagamento dos salários referente ao período de setembro/24, do vale alimentação e transporte. Nos termos do art. 11 da Portaria TRE-GO nº 276/2018, NOTIFICO, nesta data, à Contratada para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3º da Portaria 276/2018 PRES. Fica a contratada ciente da continuidade do processo independentemente da manifestação.

Goiânia - GO, 4 de agosto de 2025.
 HUMBERTO VILANI
 Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 04268.2020-7. Termo de Cooperação Técnica nº 23/2025. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. OBJETO: Apoio institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exame das prestações de contas anuais de partidos políticos, prestações de contas de eleições e demais atividades, conforme o plano de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da publicação no DOU. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, a Excelentíssima Desª Serly Marcondes Alves; e pelo TCE, o Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 186/2022.
 Nº Processo: 0011959-93.2021.6.14.8000.
 Pregão. Nº 69/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até 26/09/2026.. Vigência: 01/08/2025 a 26/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.076.877,60. Data de Assinatura: 01/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 1/2022.
 Nº Processo: 0005468-70.2021.6.14.8000.
 Pregão. Nº 83/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 16.887.298/0001-33 - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Suprimir o valor de R\$ 157.495,92 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à diminuição do quantitativo do item 01, correspondente a aproximadamente 33% do valor inicial atualizado do contrato, com efeitos a partir de 01/08/2025. Vigência: 31/07/2025 a 12/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.991,84. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco resolve aplicar a EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.414.068/0001-76, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta publicação, e multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato nº 32/2023, em razão do descumprimento de obrigações, com fundamento nos artigos 155 e 156, II e III da Lei 14.133/21 e no Parágrafo Primeiro, inciso IV, item "b", da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. As penalidades são resultantes da apuração de irregularidades ocorridas, mediante Processo Administrativo nº. 0600146-72.2024.6.17.0000 (SEI nº. 0004510-95.2024.6.17.8000).

Recife - PE, 25 de julho de 2025.
 Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
 Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 20/2025. SEI n. 0023434-33.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE. CNPJ n. 11.040.912/0001-03. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 14,81 m², na Rua vinte e cinco de abril, 370, Centro, CEP. 56.250-000 (Prédio da FUMAP), Trindade/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 3442019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação n. 23/2025. SEI n. 0023434-33.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município Trindade/PE. CNPJ: n. 11.040.912/0001-03. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 133ª Zona Eleitoral, com sede na Rua 25 de Abril, n. 226, Centro, CEP.: 56250.000, Trindade - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura e término em 30 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, e pelo Município de Trindade/PE, Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 8/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0010856-50.2025.6.18.8016.
 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 06.553.606/0001-30 - MUNICIPIO DE UNIAO. Objeto: Disponibilização de servidores pela prefeitura municipal de União-PI para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram a 16ª zona eleitoral, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Vigência: 04/08/2025 a 04/10/2025. Data de Assinatura: 04/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 7/2023.
 Nº Processo: 0010138-04.2025.6.18.8000.
 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 01.335.973/0001-44 - JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Incluir na cláusula quinta do contrato nº 07/2023 o programa de trabalho 02.126.0033.7832.0001 - implantação do sistema de automação digital, a fim de que os créditos descentralizados pelo TSE, destinados ao custeio das despesas com coleta biométrica de eleitores, possam ser utilizados nas atividades discriminadas no plano de ação biometria 2025. Data de Assinatura: 04/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 00005/2018 publicado no D.O de 2021-08-09, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2023. . Leia-se: Vigência: 17/04/2024 a 24/10/2028.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 3280/2025. Objeto: Serviço contínuo de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) e a rede mundial de computadores (Internet).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90039-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
 Diretora-geral

(SIASGnet - 04/08/2025) 70008-00001-2025NE111111

